



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.523  
1.317**

**DE 24 DE JUNHO DE 2020. LEI**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000,00**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       |                                            | <b>1.000,00</b> |
|----------------------------|-----|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| 02                         | 07  | 00                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                 |
| 638                        |     | 08.243.1007.2203.0000 | PROTEÇÃO BASICA SCFV                       | 1.000,00        |
|                            |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | F.R.: 01 22     |
|                            |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |                 |
|                            | 008 | 110                   | INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19       |                 |

**Artigo 2º.-** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Excesso:** COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO LEI 1520 QUE ERA NO VALOR DE 46.350,00 E POR ERRO DA ECRETARIA VEIO NO VALOR DE 45.350,00 COMO INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19. **1.000,00**

Fontes de Recurso  
1 22 1.000,00

**Artigo 3º.-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 1.000,00** (um mil reais), na dotação orçamentária código 08.243.1007.2203/ Fonte de Recurso 01 22/ **INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19.**

**Artigo 4º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de junho 2020

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
**Prefeito Municipal**